



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO
26/08/2021

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1291/21-CEE/RO, 23 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 13 de setembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 433/17, publicada em 12/09/17, conforme especifica.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício nº 054/2021/APAE/AQS, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Ariquemes, mantenedora da Escola de Educação Especial Ilma Nunes de Freitas, protocolado neste Conselho em 17 de agosto de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 13 de setembro de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 433/17, publicada em 12/09/17, da Escola de Ensino Especializado Ilma Nunes de Freitas, em Ariquemes, que:

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Ilma Nunes de Freitas, em Ariquemes, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, por meio do Atendimento Especializado – AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 173
Em: 27 / 08 / 21